

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 77/1999 de 16 de Setembro

Considerando que estão marcadas, para o próximo dia 10 de Outubro, as eleições para a Assembleia da República;

Considerando que, nesse dia, devem estar criadas todas as condições que permitam, a todos os cidadãos eleitores, a participação neste acto cívico, com o empenho e dignidade que lhe são devidos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretario Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1º

É interdito o exercício da caça, no dia 10 de Outubro de 1999, em toda a Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2º

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 25 de Agosto de 1999.

O Secretario Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, Fernando Rosa Rodrigues Lopes.